Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Acesso à Justiça

PLANO DE TRABALHO
TED SAJU/MJSP Nº 09/2023 - TRANSFEREGOV.BR Nº 950549
PLANO DE AÇÃO TRANSFEREGOV.BR Nº 30970620230002-002016

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria Nacional de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SAJU/MJSP
Nome da autoridade competente:	SHEILA SANTANA DE CARVALHO
Número do CPF:	***.246.728-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Nacional de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SAJU/MJSP)
1.2. UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	UG 200450 / Gestão 00001 - SAJU
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 200450 / Gestão 00001 - SAJU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
2.1. Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal do Maranhão - UFMA
Nome da autoridade competente:	FERNANDO CARVALHO SILVA
Número do CPF:	***.075.133-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Universidade Federal do Maranhão - UFMA
2.2. UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG 154041 / GESTÃO 15258
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 154041 / GESTÃO 15258

3. OBJETO

Criação da **Clínica de Acesso à Justiça** da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), vinculada ao Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) do curso de graduação em Direito para execução do projeto de pesquisa-ação de mapeamento dos conflitos coletivos socioambientais territoriais no Baixo Parnaíba maranhense, voltado para o acesso à justiça com o acompanhamento de demandas, mediação e prevenção de conflitos agrários, possibilitando o diagnóstico dos conflitos socioambientais e territoriais envolvendo comunidades rurais no Baixo Parnaíba Maranhense, contribuindo com a formação de recursos humanos no âmbito da graduação, da pós-graduação e comunitário para atuar na mediação e prevenção de conflitos no campo.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O projeto de pesquisa e extensão tem como objetivo geral a criação da **Clínica de Acesso à Justiça** da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) voltada para o levantamento, prevenção e mediação dos conflitos fundiários no Baixo Parnaíba maranhense.

Objetivos específicos

- Compilar dados referentes a conflitos territoriais envolvendo comunidades rurais na região do Baixo Parnaíba maranhense, para publicização e popularização da ciência;
- Produzir relatórios de natureza socioeconômica e jurídica que permitam melhor identificação das comunidades tradicionais no Baixo Parnaíba maranhense e seus modos de vida, com o objetivo de subsidiar processos judiciais e de regularização fundiária;
- Organizar e participar de eventos, assembleias comunitárias, audiências públicas e manifestações populares envolvendo comunidades rurais em conflito territorial;
- Elaborar relatórios a respeito das políticas públicas envolvendo reforma agrária e desenvolvimento a partir de uma abordagem interdisciplinar;
- Capacitar juristas quanto à metodologia clínica no Direito e para o diálogo com demandas de comunidades rurais em conflitos territoriais;
- Estruturar, em recursos humanos e recebimento de demandas, a Clínica de Acesso à Justiça da Universidade Federal do Maranhão, possibilitando atendimento à população em situação de conflito territorial.

Metas e Indicadores

Identificação	Meta	Indicadores de resultado	Previsão
Meta 1	Compreensão das particularidades dos processos judiciais e das políticas envolvendo comunidades rurais em conflito no âmbito do Baixo Parnaíba Maranhense	População atingida	2000 pessoas
		Número de relatórios produzidos	80 relatórios
Meta 2	Capacitação de juristas, assistentes sociais, comunicadores, pedagogos e agentes populares de Direitos Humanos para o diálogo com demandas de comunidades rurais em conflitos territoriais	Estudantes e membros da comunidade incluídos no programa	20 indivíduos

Metas, Etapas e Ações

METAS	DESCRIÇÃO DA META	Valor Total da Meta	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário da Etapa	Valor Total da Etapa	Início da Vigência	Término da Vigência
Meta 1	Compreensão das particularidades dos processos judiciais envolvendo comunidades rurais em conflito no âmbito do Baixo Parnaíba maranhense	R$ 71.012,40	**Etapa 1.1** Realização das Visitas e Acompanhamento in loco - concessão de diárias	Unidade	236	R$ 300,90	R$ 71.012,40	01/03/2024	31/12/2026
Meta 2	Capacitação de juristas, assistentes sociais, comunicadores, pedagogos e agentes populares de Direitos Humanos para o diálogo com demandas de comunidades rurais em conflitos territoriais	R$ 452.350,00	**Etapa 2.1** Produção dos relatórios e realização das atividades de pesquisa - Bolsa para professor coordenador geral (1 bolsa por 24 meses)	Unidade	24	R$ 2.100,00	R$ 50.400,00	01/11/2023	22/10/2026
			Etapa 2.2 Produção dos relatórios e realização das atividades de pesquisa - Bolsa para professores formadores (mestre) (1 bolsa por 3 meses; 1 bolsa por 8 meses de professor NPJ	Unidade	11	R$ 1.550,00	R$ 17.050,00	01/03/2024	22/10/2026
			Etapa 2.3 Produção dos relatórios e realização das atividades de pesquisa - Bolsa para professores formadores (doutorado) (1 bolsa por 12 meses)	Unidade	12	R$ 1.850,00	R$ 22.200,00	01/03/2024	22/10/2026
			Etapa 2.4 Elaboração das Cartilhas e Realização das oficinas - Bolsas para estudantes de graduação (13 bolsas por 6 meses)	Unidade	78	R$ 700,00	R$ 54.600,00	01/03/2024	31/12/2026
			Etapa 2.5 Elaboração das Cartilhas e Realização das oficinas - Bolsas para estudantes da pós-graduação c/ 20h semanais (10 bolsas por 18 meses)	Unidade	158	R$ 1.950,00	R$ 308.100,00	01/03/2024	22/10/2026

Produtos esperados

Produto	Quantidade	Descrição	Meta relacionada
Relatório socioeconômico	15	Relatório contendo sintética caracterização sociocultural, histórica, econômica, produtiva, ambiental e geográfica da área reivindicada pela Comunidade em estudo.	Meta 1
Relatório jurídico-processual	30	Relatório contendo informações sobre eventuais processos em tramitação envolvendo as Comunidades Tradicionais na região de estudo ou sobre possíveis medidas judiciais que poderiam ser adotadas para tutela dos direitos dessas populações.	Meta 1
Relatório de análise cartorial	30	Relatório contendo informações sobre o território reivindicado pela Comunidade, identificação dos títulos de domínio ou posses eventualmente existentes na área e análise da cadeia dominial desses registros.	Meta 1
Acompanhamento social	50	Visitas bimestrais nas comunidades para atualização e acompanhamento dos casos.	Meta 1
Oficinas	15	Realização de oficinas junto às comunidades acompanhadas visando a formação de agentes de defesa de direitos humanos.	Meta 2
Cartilhas	3	Elaboração de cartilhas para uso das comunidades acompanhadas e dos profissionais que atuam em conflitos fundiários.	Meta 2
Relatórios	4	Envio de relatório de monitoramento e andamento das atividades a Secretaria de Acesso à Justiça, a cada 6 meses.	Meta 01 e Meta 02

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

1. Descrição da realidade

A região leste do Maranhão, correspondente ao bioma cerrado, tem se caracterizado pelo avanço do agronegócio e monocultura, sobretudo com a instituição do Plano de Desenvolvimento Agropecuário do MATOPIBA, em 2015. O Plano, que tinha o propósito de instituir e direcionar políticas públicas voltadas a atividades agrícolas e pecuárias a serem implementados na sua área de abrangência, provocou uma súbita destinação de investimento à região e uma consequente valorização das terras produtivas, com o aumento da procura. Acontece que a área de instalação dos novos empreendimentos, no cenário

maranhense, é marcada pela presença de um grande número de povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhas, extrativistas etc.) em territórios não titulados ou regularizados.

Além disso, o natural isolamento de muitos desses conjuntos, por vezes consolidado em seus modos de vida próprios, resulta em uma dificuldade na aplicação de políticas públicas – destaca-se o fato de que apenas em 2022 foi criado, no Estado do Maranhão, o Cadastro Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais (CECT), que tem o objetivo de identificar e catalogar as comunidades tradicionais no Estado. Soma-se a isso um quadro de insegurança fundiária, vez que o Maranhão registra muitos casos de apropriação indevida de terras públicas (comumente referida como grilagem) e cerca de 11,8 milhões de hectares pertencentes ao Estado aguardam destinação, conforme dados de 20211. Também um contexto de forte vulnerabilidade socioeconômica da população, eis que na região se localizam alguns dos municípios de menor IDH do Brasil, como Água Doce do Maranhão, Belágua e Araioses.

Dessa forma, a conjunção de um cenário de forte expansão do agronegócio com a presença de elevado número de comunidades tradicionais não conhecidas pelo Estado e que não tiveram a regularização do território resulta num significativo aumento no número de conflitos socioambientais – aqui definidos pelas disputas de interesses subjetivos pela posse/propriedade de territórios e de seus recursos naturais – nos últimos anos. **Estima-se, a partir de dados levantados pela Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras do Estado do Maranhão (FETAEMA)2 , que somente até o mês de julho de 2023 foram identificadas 57 (cinquenta e sete) denúncias de conflitos socioambientais no bioma cerrado maranhense, afetando a vida de mais de 112 comunidades tradicionais.**

Tais situações agravam as circunstâncias de violência contra as comunidades e seus modos de vida, que passam a sofrer com ameaças, desmatamento de seus territórios, destruição de suas roças e intimidação por meio do ajuizamento de sucessivas ações possessórias com o objetivo de expulsá-los das terras que há décadas ocupam. Esse movimento resulta num aumento da vulnerabilidade econômica e alimentar das famílias e num fluxo migratório que leva os indivíduos a situações de trabalho degradante, como demonstra a prevalência de trabalhadores oriundos da região leste maranhense resgatados de trabalho análogo à escravidão – 4 dos 6 municípios do Maranhão com maior número de resgatados desde 2002 têm origem na região.

Nesse cenário, destaca-se a microrregião maranhense do Baixo Parnaíba – formada pelos municípios de Araioses, Belágua, Brejo, Buriti, Chapadinha, Mata Roma, Milagres do Maranhão, Santa Quitéria, São Benedito do Rio Preto e Urbano Santos – como de infeliz destaque no envolvimento em conflitos socioambientais. **Informações do FETAEMA dão conta de que, apenas nessa área, foram registrados 24 conflitos socioambientais até a metade de 2023, a exemplo das graves ocorrências no território da Comunidade Baixão dos Rocha, situada em São Benedito do Rio Preto, que em março tiveram suas casas destruídas por milícia armada pela disputa de terras em que, posteriormente, foi constada pela Administração Pública estadual a ocorrência de grilagem.**

Ocorre que as políticas de prevenção e repressão de conflitos sofrem com dificuldades inerentes ao contexto descrito, tais como a ausência de informações qualificadas sobre as comunidades e os obstáculos burocráticos encontrados ao efetuar pesquisas de cadeia dominial nos cartórios da microrregião, onde ainda predomina o uso de sistemas analógicos de livros antigos e pesquisas demoradas.

Por esse motivo, revela-se de especial importância o direcionamento de projetos e recursos voltados à:

- caracterização das comunidades;
- produção de documentos que possam instruir e auxiliar na conclusão de processos administrativos de regularização fundiária e/ou de ações possessórias;
- identificação de possíveis situações de grilagem;

A partir dessas medidas, estima-se uma atuação mais focada e efetiva das atividades do Estado na prevenção de conflitos e na repressão a atividades criminosas voltadas à expulsão de comunidades tradicionais e à apropriação e negociação ilícita de terras devolutas estaduais.

2. Justificativa do Projeto

O projeto insere-se no âmbito do Núcleo de Práticas Jurídicas da Universidade Federal do Maranhão, referente ao eixo Clínica de Acesso à Justiça, voltada para a atuação na mediação e prevenção de conflitos no campo. Segundo a metodologia do ensino clínico, propõe-se o ensino do Direito a partir do estudo e da definição estratégica de litígios em torno de casos complexos, fazendo com que o discente se torne protagonista, no qual é necessário planejamento, técnica de conversa/oitiva, aquisição de equipamentos para armazenamentos e banco de dados, estudo interdisciplinar sobre o tema, habilidade de oratória e de comunicação.

A definição estratégica dos litígios coletivos agrários no Baixo Parnaíba maranhense, voltado para o atendimento de casos de conflitos no campo, justifica-se diante da histórica formação universitária e atuação de juristas que, não raro, distancia-se de conflitos e vivências que envolvem comunidades rurais. Nesse sentido, o projeto justifica-se tendo em vista a possibilidade de fortalecer práticas jurídicas e políticas capazes de contribuir para a tutela de comunidades face a conflitos no campo.

Na medida em que o projeto articula experiências no âmbito da proteção jurídica referentes àquele tipo de conflito, fortalece direitos e políticas junto às comunidades rurais, como as existentes no Maranhão. Ainda, é relevante na medida em que organiza em banco de dados e mapas aspectos judiciais e extrajudiciais envolvendo as comunidades em conflito. Com isso, resultará em produções acadêmicas, relatórios e formação de recursos humanos capazes de auxiliar na tutela de comunidades rurais em conflito.

No que diz respeito ao público atendido pelo projeto, que aperfeiçoa o Núcleo de Prática Jurídica, estima-se o acompanhamento de casos que envolvem comunidades rurais dos municípios do Baixo Parnaíba maranhense envolvidos em conflitos ambientais e territoriais coletivos. **Assim, incluem-se no público comunidades envolvidas em conflitos possessórios e de propriedade, alargando a atuação do Núcleo de Prática Jurídica para o recebimento de demandas envolvendo os referidos litígios no campo, bem como para a formação na mediação e prevenção de conflitos.**

Quanto à formação de recursos humanos, o projeto busca estruturar as práticas de pesquisa-ação da Clínica de Acesso à Justiça, bem como o fortalecimento da metodologia clínica na assessoria jurídica prestada pelo Núcleo de Práticas Jurídicas, no âmbito da graduação, da pós-graduação e comunitário, justificando o fomento aos programas de bolsa. Trata-se de projeto interdisciplinar, visto que "a abordagem interdisciplinar, como pressuposto clínico, está na própria essência da complexidade das dimensões humanas, pela possibilidade de identificar o mundo sob a influência de outros aspectos, que não somente o jurídico".

Assim, a proposta envolve o diálogo do Direito com outras áreas do conhecimento, como o serviço social, a comunicação e a pedagogia, tendo em vista a intenção de compreender os direitos e, consequentemente, as políticas públicas que envolvem a questão agrária. No projeto, o corpo docente e discente participará de atividades como: capacitações; realização de oficinas; atendimento ao público; visitação à comunidade; tratamento de dados; atuação junto a instituições do sistema de justiça.

3. Justificativa das metas e produtos

A **Meta 1** voltada para a **compreensão das particularidades dos processos judiciais envolvendo comunidades rurais em conflito no âmbito do Baixo Parnaíba maranhense** mostra-se importante, visto aprofundar o entendimento a respeito da atuação de instituições do sistema de justiça nos referidos casos. Assim, será possível construir caminhos para a concretização de práticas jurídicas e mediação de conflitos capaz de superar o cenário de violação de direitos existentes da região.

Quanto à justificativa dos produtos associados àquela meta, destaca-se de início os relatórios. Os relatórios contendo sintética caracterização sociocultural, histórica, econômica, produtiva, ambiental e geográfica da área reivindicada pela Comunidade em estudo, mostra-se importante na medida em que

possibilita uma compreensão sociojurídica da situação de comunidades historicamente em situação de violação de direitos territoriais, bem como uma compreensão para além da perspectiva exclusivamente jurídica.

Seu uso se estende da fundamentação de eventuais decisões/peças judiciais ao conteúdo de processos de titulação e regularização fundiária, eis que trata-se de peça exigida pela Instrução Normativa n. 01/2020 do ITERMA, que disciplina o procedimento para reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelas comunidades quilombolas.

Quanto ao relatório contendo informações sobre eventuais processos em tramitação envolvendo as Comunidades Tradicionais na região de estudo ou sobre possíveis medidas judiciais que poderiam ser adotadas para tutela dos direitos dessas populações, soma-se ao relatório anterior, possibilitando uma organização metodológica que possibilite compreender juridicamente a situação de comunidades em situação de violação de direitos territoriais.

Por fim, quanto aos relatórios, o relatório contendo informações sobre o território reivindicado pela Comunidade, identificação dos títulos de domínio ou posses eventualmente existentes na área e análise da cadeia dominial desses registros, mostra-se relevante na medida em que possibilita compreender o cenário territorial da localidade, bem como indicar possíveis caminhos para a regularização fundiária ou para a atuação das entidades de repressão à atividade de organizações criminosas que atuam na apropriação ilícita de terras públicas.

Ressalta-se que as quantidades dos itens descritos no plano de trabalho são consequência da necessidade de coleta de dados que dependem de grande dispêndio de tempo e pessoal. Como referência, é possível apontar que a junção dos relatórios ocupacional, jurídico e cartorial correspondem ao conteúdo obrigatório dos processos de titulação de território quilombola no Maranhão (Inst. Normativa n. 01/2020 da SAF), cujo preço é estimado em cerca de R$ 60 mil no âmbito federal e é produzido no intervalo de dois anos, de modo a demonstrar a vantajosidade do projeto em relação ao custo/benefício.

Seguindo, as visitas bimestrais nas comunidades para atualização e acompanhamento dos casos são significantes na medida em que possibilita o contato da atuação jurídica universitária e com a realidade de comunidades em conflito, superando uma atuação meramente assistencialista, manualesca e técnica. As visitas complementam os encontros anuais, mais a frente abordados, somando na execução do projeto de forma dialógica com a comunidade.

Ainda, a realização de oficinas junto às comunidades acompanhadas visando a formação de agentes de defesa de direitos humanos contribui para a formação de agentes multiplicadores e consolida o protagonismo da comunidade junto aos mais diversos segmentos sociais e estatais, importante para a autonomia da comunidade.

A elaboração de cartilhas para uso das comunidades acompanhadas é justificada tendo em vista possibilitar à comunidade a instrumentalização de direitos a partir de informações de fácil acesso e compreensão, indicando previsões de direitos, atuação de instituições, contatos e demais elementos capazes de facilitar o acesso a vias jurídicas, administrativas e institucionais.

Retornando às metas, quanto à **Meta 02 - capacitação de juristas para o diálogo com demandas de comunidades rurais em conflitos territoriais, a formação no âmbito universitário e o contato com os casos possibilitará uma sensibilização do futuro profissional quanto a demandas envolvendo comunidades rurais em conflito de terras.** Assim, mostra-se relevante na medida em que possibilita a instrumentalização das formas jurídicas, administrativas e extrajurídicas capazes de solucionar graves conflitos como os existentes no Maranhão.

Por fim, a estruturação do Núcleo de Práticas Jurídicas da UFMA justifica-se na medida em que contribuirá com a atuação de renomadas instituições do sistema de justiça, como é o caso da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Desse modo, contribuirá para a consolidação de um arcabouço prático-jurídico tanto no aspecto litigante quanto no aspecto da conciliação e mediação, contribuindo para experiências e atuações capazes de auxiliar comunidades em conflito.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO	
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?	
	Sim
X	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:	
X	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
X	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)		
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?	X	sim
		não
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:	Custos indiretos: D.A.O – Despesas Administrativas e Operacionais, conforme previsto na línea "e", inciso IV, art. 2º do Decreto 10.426/2020 correspondente a 8% (oito por cento) da receita bruta prevista no projeto, como parcela sobre projetos captados, a título de despesas administrativas e operacionais da Fundação Sousândrade.	

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (metas e etapas)

METAS	DESCRIÇÃO DA META	Valor Total da Meta	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário da Etapa	Valor Total da Etapa	Início da Vigência	Término da Vigência
Meta 1	Compreensão das particularidades dos processos judiciais envolvendo comunidades rurais em conflito no âmbito do Baixo Parnaíba maranhense	R$ 71.012,40	**Etapa 1.1** Realização das Visitas e Acompanhamento in loco - concessão de diárias	Unidade	236	R$ 300,90	R$ 71.012,40	01/03/2024	31/12/2026
Meta 2	Capacitação de juristas, assistentes sociais, comunicadores, pedagogos e agentes populares de Direitos Humanos para o diálogo com demandas de comunidades rurais em conflitos territoriais	R$ 452.350,00	**Etapa 2.1** Produção dos relatórios e realização das atividades de pesquisa - Bolsa para professor coordenador geral (1 bolsa por 24 meses)	Unidade	24	R$ 2.100,00	R$ 50.400,00	01/11/2023	22/10/2026
			Etapa 2.2 Produção dos relatórios e realização das atividades de pesquisa - Bolsa para professores formadores (mestre) (1 bolsa por 3 meses; 1 bolsa por 8 meses de professor NPJ	Unidade	11	R$ 1.550,00	R$ 17.050,00	01/03/2024	22/10/2026
			Etapa 2.3 Produção dos relatórios e realização das atividades de pesquisa - Bolsa para professores formadores (doutorado) (1 bolsa por 12 meses)	Unidade	12	R$ 1.850,00	R$ 22.200,00	01/03/2024	22/10/2026
			Etapa 2.4 Elaboração das Cartilhas e Realização das oficinas - Bolsas para estudantes de graduação (13 bolsas por 6 meses)	Unidade	78	R$ 700,00	R$ 54.600,00	01/03/2024	31/12/2026
			Etapa 2.5 Elaboração das Cartilhas e Realização das oficinas - Bolsas para estudantes da pós-graduação c/ 20h semanais (10 bolsas por 18 meses)	Unidade	158	R$ 1.950,00	R$ 308.100,00	01/03/2024	22/10/2026
Custos Indiretos: (aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia, taxa de administração, consultoria técnica, contábil e jurídica, e limite de até 11,81% sobre o valor global pactuado conforme previsão nos artigos 29 e 30 do Decreto nº 10.426, de 2020): **R$ 70.101,78** **Observação:** Tabela ajustada para adaptação à plataforma Transferegov.br por módulo Termo de Execução Descentralizada - TED (referência artigo 29 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020).									
VALOR TOTAL							**R$ 593.464,18**		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (repasse financeiro)

Mês/ano	Valor
março/2024 (1ª parcela)	R$ 450.256,78
dezembro/2025 (2ª parcela)	R$ 143.207,40
Total	**R$ 593.464,18**

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	R$ 593.464,18

12. PROPOSIÇÃO e APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho assinado pelos dirigentes da Unidade Descentralizada e da Unidade Descentralizadora.

12.1 PROPOSIÇÃO

assinatura eletrônica
FERNANDO CARVALHO SILVA
Reitor da Universidade Federal do Maranhão - UFMA
Unidade Descentralizada

12.2 APROVAÇÃO

assinatura eletrônica
SHEILA SANTANA DE CARVALHO
Secretária Nacional de Acesso à Justiça
Unidade Descentralizadora

ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Tipo de Despesa	Descrição	Custo indireto	Quantidade	Valor unitário	Período em meses	Valor total
Custeio	Concessão de bolsa para discentes (graduação)	não	78	R$ 700,00	24	R$ 54.600,00
Custeio	Concessão de bolsa para discentes (pós-graduação)	não	158	R$ 1.950,00	24	R$ 308.100,00
Custeio	Concessão de bolsa docentes (doutor)	não	12	R$ 1.850,00	24	R$ 22.200,00
Custeio	Concessão de bolsa docentes (mestre)	não	11	R$ 1.550,00	24	R$ 17.050,00
Custeio	Concessão de bolsa coordenação	não	24	R$ 2.100,00	24	R$ 50.400,00
Custeio	Concessão de diárias	não	236	R$ 300,90	24	R$ 71.012,40
Custeio	Custos Indiretos (aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e de água; e serviços de comunicação de dados e de telefonia, taxa de administração e consultoria técnica, contábil e jurídica conforme previsto no	sim	1	R$ 70.101,78	24	R$ 70.101,78

Tipo de Despesa	Descrição	Custo indireto	Quantidade	Valor unitário	Período em meses	Valor total
	artigo 2º; e limite de vinte por cento do valor global pactuado conforme artigo 8º do Decreto 10.426, de 2020)					
					Subtotal custeio	R$ 593.464,18
					Subtotal investimento	R$ 0,00
					Total (custeio + investimento)	**R$ 593.464,18**

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Santana de Carvalho**, **Secretário(a) Nacional de Acesso à Justiça**, em 15/10/2026, às 18:08, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA**, **Usuário Externo**, em 16/10/2026, às 09:56, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **37381419** e o código CRC **14F1DE0B** O documento pode ser acompanhado pelo site http://sei.consulta.mj.gov.br/ e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Criado por amanda.ssilva, versão 2 por amanda.ssilva em 15/10/2026 14:16:52.